

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is written in bold, uppercase letters across the top of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a stylized landscape featuring a mountain peak and a body of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner curves across the width of the shield.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.240 / 2007

DE 03 / 09 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

17 SET 2007 11.10.Hra.

Nº Protocolo: 952/2007

Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.240, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera a Lei nº. 183/91, que dispõe sobre a concessão de "Títulos de Cidadania" pelo Poder Legislativo, alterada pelas Leis n.º 1.023/2005 e 1.225/2007, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei 183/91, alterada pelas Leis nº 1.023/2005 e 1.225/2007, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º. O Poder Legislativo só poderá conceder 10 títulos de cidadania por sessão legislativa". NR

Art. 2º. Os títulos serão entregues em sessão solene em data e hora marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM 03/09/2007

Originária do Projeto de Lei
n.º 039/07 – De autoria do Ver.
Lucinildo da Frota Brito.

/Rr

Walter da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Mª do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 069/2007

Altera a Lei no. 183/91, que dispõe sobre a concessão de “ Títulos de Cidadania “ pelo Poder Legislativo, alterada pelas leis n.º 1.023/2005 e 1225/2007 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, caput, da Lei 183/91, alterada pelas Leis 1.023/2005 e 1.225/2007, passa a ter seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Poder legislativo só poderá conceder 10 títulos de cidadania sessão legislativa (N.R.).

Art. 2º. Os títulos serão entregues em sessão solene em data e hora marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 30 de agosto de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 039/07 – De autoria do Vereador Lucinildo da Frota Brito.